



Prefeitura Municipal
de Santa Luzia

LEI N.º 2.187/2.000

“Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária Cultural Manah”.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica declarada de utilidade pública a “*Associação Comunitária Cultural Manah*”, CGC n.º 02.966.707/0001-82, com sede à rua João Miranda, n.º 136, bairro Quarenta e Dois, no Município de Santa Luzia/MG.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 02 de maio de 2000

Carlos Alberto Parrillo Calixto
Prefeito Municipal

